Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
06 FEV. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°464/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-23.195,87(Vinte e três mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800	**Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos**	
15.4520575-1059	Impl. De Pav. Asfáltica – Contra Partida	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 23.195,87

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020800	**Sec. Obras Serv. Públicos e Urbanos**	
26.7820534-1043	Constr., Recuperação Pontes e Pontilhões	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-23.195,87

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de fevereiro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076